



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 110/2026

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 263/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 283/94,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 263/2025;

CONSIDERANDO a existência de diligências pendentes e a necessidade de conclusão regular dos trabalhos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, autotutela administrativa, contraditório, ampla defesa e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RECONDUZIDA** a Comissão Processante designada pela Portaria nº 263/2025, composta pelos servidores:

- I – Wellington Elias Batista – Presidente;
- II – Everton Taylone Alves Parnaíba – Membro;
- III – Vera Lúcia Carlos Pereira – Membro.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Ficam ratificados os atos processuais já praticados pela Comissão Processante no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 263/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena-PB, em 07 de maio de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
HELENA**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB
E-mail. pmsantahelena.pb@gmail.com